# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
04/08/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 61 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 17/07/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio, ao Projeto de Lei nº 3.554, de 2019, de autoria do Deputado Federal Julio Cesar Ribeiro (PRB/DF), que dispõe sobre o exercício da profissão de Orientação e Mobilidade.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Hugo Motta (Republicanos/PB), Presidente da Câmara dos Deputados.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 24 de junho de 2025.

**Dr. Lauri**
Vereador/MDB

Exposição de Motivos.

O referido Projeto de Lei sob nº 3.554 de 2019, visa reconhecer e regulamentar a profissão de Instrutor de Orientação e Mobilidade, profissional responsável por ensinar técnicas de locomoção segura e autônoma para pessoas com deficiência visual, promovendo o direito à inclusão social, à acessibilidade e à autonomia.

Trata-se de uma iniciativa legislativa de grande relevância social, que fortalece as políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência, ao assegurar respaldo legal a uma profissão essencial, exercida hoje muitas vezes sem o devido reconhecimento jurídico, previdenciário e trabalhista.

A regulamentação da profissão contribuirá para a valorização desses profissionais, a melhoria na qualidade da assistência prestada e o aperfeiçoamento da formação técnica e ética dos instrutores, além de garantir maior segurança e independência às pessoas cegas e com baixa visão.

Dessa forma, reiteramos nosso apoio à aprovação do PL 3.554/2019, por entendermos que ele representa um avanço na promoção da inclusão, da dignidade humana e da cidadania plena.



DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO